PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls.
CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 007/2023
CONTRATO N° 015/2023

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENÇÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I, DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITARIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E MARILENE SUPERMERCADO LTDA, CNPJ SOB O Nº 43.186.353/0001-30

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a BR 020, s/n, bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato – PI, SÃO RAIMUNDO NONATO – PI doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa - MARILENE SUPERMERCADO LTDA, CNPJ sob o nº 43.186.353/0001-30, com sede na Rua Antônio M de Castro, nº 451, bairro Gavião, na Cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí – CEP: 64.770-000, neste ato representado por Romário Oliveira Ribeiro, Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Raimundo Nonato – PI, data de nascimento 10.07.1989, portador da Carteira de Identidade nº 2.679.468, expedida por SSP/PI em 05.02.2020 e CPF: nº 027.485.043-56, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI, na Rua Mariano Dias de Sousa, nº SN, Bairro Santa Fé, CEP: 64.770-000, doravante denominada aquisição de gêneros alimentícios para atenção atender as necessidades da prefeitura de São Raimundo Nonato e suas Secretarias, discriminados no Termo de Referência. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, 10.520/02, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL:
O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para atenção atender as necessidades da prefeitura de São Raimundo Nonato e suas Secretarias.
Parágrafo único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins dedireito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Eletrônico n.º 0 0 7 /2023**, juntamente com seus anexos e de acordo com a Lei n.º

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls.
CPL

10.520, de 17 dejulho de 2002, com o Decreto Municipal n.º 20/2017, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 dejunho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço unitário,recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue/executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para a aquisição/execução do objeto é de R$ 1.638.768,10 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e dez cetavos), (*em moeda corrente nacional),* daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Achocolatado em pó 400g, embalagem plástica, fardo com 24 Unidades com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação	FD	MARATÁ	930	149,99	139.490,70
4	Alho em pasta, pote 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UND	ZAELI	350	8,15	2.852,50
5	Ameixa seca 200⁰	UND	ODERICH	150	17,25	2.587,50
6	Ameixa em conserva 200g	UND	ODERICH	200	11,75	2.350,00
7	Amido de milho, embalagem de 5()0g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UND	MAIZENA	800	11,75	9.400,00
8	Arroz integral, tipo I, embalagem contendo no mínimo I kg, fardo com 30 kg, com identificação do produto, marca do fabricante. prazo de validade e peso liquido rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	ZAELI	1.500	7,19	10.785,00
9	Arroz beneficiado, grão longo, tipo I, embalagem I contendo no mínimo 5kg, fardo com 30 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de N alidade e peso liquido rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	PANELAÇO	1.500	27,00	40.500,00

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls.
CPL

14	Bebida láctea, sabores variados, mistura para preparo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Pacote de 01 kg, Cx de 12kg.	PCT	TYNNA	1.000	8,50	8.500,00
15	Biscoito doce de amido de milho, dupla embalagem, pacotes com 400g, caixa com 8kg, com identificação do produto, com validade de 6 meses, marca do fabricante, prazo de validade rotulagem, de acordo com a legislação vigente.	CX	CIPAN	820	131,90	108.158,00
20	Biscoito salgado tipo eream cracker integrai dupla embalagem, pacote com 400g, caixa com 8kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade rotulagem, de acordo corn a I legislação vigente.	CX	ESTRELA	500	148,55	74.275,00
22	Canela em pó- Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g com identificação do produto, marca do fabricante. prazo de validade rotulagem, de acordo com a legislação vigente.	UND	FIEL	580	6,39	3.706,20
23	Cereal a base de arroz ou milho, embalagem sachê de 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade rotulagem, de acordo com a legislação vigente.	UND	MARATÁ	980	7,80	7.644,00
24	Carne de charque ponta de agulha, já cortados em cubos sem conter nitrito e nitrato. pacote com peso liquido de 1 kg, em caixas com 30kg.	KG	IGUAÇU	180	53,49	9.628,20
25	Caldo de galinha 21 g c 02 tabletes	UND	ARISCO	400	0,85	340,00
26	Coco ralado, embalagem com oog com Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	MAIS COCO	300	4,75	1.425,00
28	Cominho moído Extraído de sementes de cominho de	PCT	FIEL	300	4,30	1.290,00

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls.
CPL

	primeira qualidade, puro, com aspecto. cor, cheiro					
31	Curau de milho com ceco: Açúcar. .tÄocos de [1] KG milho, pré-cozidos enriquecidos com leite e ácido fólico, amido de milho, soro de leite enj pó, malto dextrina. gordura de palma. proteína Isolada de soja, sal, coco ralado, aromatizante e corantes artificiais, que não contenha glúten e nem gordura Trans. Pacote de 1kg, caixa de 1kg soja, sal, coco ralado, aromatizante e corantes artificiais, que não contenha glúten e nem gorduraTrans. Pacote de 1 kg, caixa de 10 kg.	UND	MARATÁ	200	15,40	3.080,00
32	Doce de goiaba[f]banana em tabletes, embalagem em caixa de papelão, peso líquido de até 04kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	RIO VERDE	1.650	14,75	24.337,50
35	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1 . Embalagem plástica em pacote com 1kg, fardo com 30 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vi ente.	KG	IMPERIAL	910	7,85	7.143,50
39	Farinha de rosca(Goma), embalagem com Ikg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	SARAIVA	130	10,25	1.332,50
44	Fermento biológico 500gr	UND	ROYAL	62	20,75	1.286,50
46	Fiambre bovino, embalagem con-1 320g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido- rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	BORDON	250	16,90	4.225,00
47	Flocão de arroz, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do	UND	KIFLOCÃO	2130	3,40	7.242,00

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls.
CPL

	fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
49	Flocos de cereais (trigo, cevada. aveia. arroz e milho) embalagem com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	MARATÁ	1.100	9,50	10.450,00
50	Gelatina em Pó ac 25g	UND	DR. OETKER	200	3,27	654,00
52	Leite de soja sem lactose- Alimento de origem vegetal, preparado a partir de proteína de soja; isento de lactose. Lata com 300g. Natural, sem sabor. Validade mínima de 12 meses do recebimento.	UND	SORA	510	31,50	16.065,00
57	Macarrão parafuso, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	VITAMASSA	650	6,15	3.997,50
59	Macarrão para lasanha, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	ESTRELA	400	8,50	3.400,00
60	Maionese, pacote com 250g, caixa com 12 potes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CX	QUERO	150	43,90	6.585,00
62	Margarina com sal, com 60% e lipídios, contém gordura vegetal 250g	UND	PRIMOR	600	6,70	4.020,00
64	Margarina com sal, I kg	UND	PRIMOR	500	16,70	8.350,00
65	Maria Isabel, mistura para preparo, embalagem de I kg, com identificação do produto, marca do fabricante. prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	SANTA FÉ	1320	9,30	12.276,00

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls.
CPL

66	Mel de abelha centrifugado, embalagem com 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	SANTA FÉ	100	56,00	5.600,00
67	Milho para pipoca, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	MARATÁ	1.260	5,30	6.678,00
68	Milho para canjica, pacote com 500g, identificação do produto. marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	MARATÁ	600	5,50	3.300,00
69	Milho verde em conserva 200g	UND	QUERO	300	4,45	1.335,00
70	Mingaus sabores variados, Pacote com 1 kg, caixa com 12kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido rotula2em de acordo com a legislação vigente,	PCT	MARATÁ	990	9,25	9.157,50
73	Rapadura,, Embalagem de 1 kg. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	BOA VISTA	580	10,00	5.800,00
74	Risoto, sabores variados, pacote com 1kg, caixa com 12kg, com identificação do produto, marca do fabricante. prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	ARISCO	650	29,45	19.142,50
75	Sal refinado, Iodado, para consumo doméstico, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	RN	500	1,40	700,00
76	Salsicha tipo Viena, lata com 180,g, caixa com 24 latas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido,	LATA	ANGLO	360	5,90	2.124,00

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls.
CPL

	rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
79	Sopa, Sabores variados, pacote com I kg. caixa com 12kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo con-l a legislação vigente,	UND	MAGGI	1580	15,35	24.253,00
80	Suco concentrado de abacaxi, embalagem com 500g, caixa com 12 frascos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação l vigente.	UND	IMPERIAL	3250	5,80	18.850,00
81	Suco concentrado de acerola, embalagem com 500g, caixa com 12 frascos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	IMPERIAL	3250	5,60	18.200,00
82	Suco concentrado de caju, embalagem com 500g. caixa com 12 frascos. com identificação do produto-marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	IMPERIAL	1000	5,40	5.400,00
83	Suco concentrado de goiaba, embalagem com 500g, caixa com 12 frascos, com identificação do produto, marca do fabricante. prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação	UND	IMPERIAL	2000	5,60	11.200,00
84	Suco concentrado de manga, embalagem com 500g, caixa com 12 frascos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente	UND	IMPERIAL	2000	5,60	11.200,00
85	Vinagre de Vinho tinto, embalagem com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido,	UND	MARATÁ	172	5,50	946,00

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
FLS.
CPL

	rotulagem de acordo com a legislação vigente					
86	Vitaminas sabores variados, pacote com 1 kg, caixa com 12kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	MARATÁ	400	12,35	4.940,00
87	Vinagre e álcool 500ml	UND	MARATÁ	178	3,75	667,50
88	Tempero liquido cx c/ 12 unds embalagem com 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CX	MARINAR	30	32,60	978,00
90	Apresuntado	KG	DALIA	3.000	25,40	76.200,00
91	Biscoito tipo peta	KG	SANTA FÉ	3.500	19,25	67.375,00
94	Carne bovina- 1ª	KG	FRIGOTIL	3.500	51,40	179.900,00
96	Carne bovina- tipo músculos cubos, resfriado, no máximo 10% de sebo e gordura com cor, cheiro e sabor próprio embalada em saco plástico transparentes atóxico	KG	FRIGOTIL	3.000	42,60	127.800,00
98	Frango coxa e sobre coxa de frango, de primeira qualidade, congelado, Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente	KG	SADIA	4.500	15,70	70.650,00
100	Iogurte desnatado, vários sabores, garrada com 200ml	UND	TYNNA	3.500	5,50	19.250,00
101	Iogurte, vários sabores, embalado em saco plástico, embalagem com 200ml	UND	TYNNA	5.200	4,30	22.360,00
102	Mortadela tipo Bolonha	KG	SADIA	3.800	18,95	72.010,00
104	Pão de forma integral, pct. -3	UND	SANTA FÉ	7.500	8,65	64.875,00
113	Queijo tipo muçarela	KG	MINAS	6.000	41,75	250.500,00
	VALOR TOTAL					1.638.768,10

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até **30 (quinze) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo contratado, devidamente atestada.

Parágrafo único – A fatura, depois de protocolada, será conferida e certificada pelo

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls.
CPL

Contratante.No caso de se verificarem divergências em relação à regularidade do documento será cancelado oprotocolo e devolvido imediatamente à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO:

As despesas provenientes deste processo correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 02.03.01, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 02.06.01, SECRETARIA DE SAÚDE: 02.07.01, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.01, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.02

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2004.0000, 04.122.0002.2012.0000, 12.361.0004.2033.0000, 12.365.0004.2030.0000, 12.361.0004.2040.0000, 10.301.0005.2050.0000, 10.301.0005.2043.0000, 10.305.0006.2058.0000, 08.122.0002.2059.0000, 08.122.0009.2061.0000, 08.243.0078.2653.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS, FMS, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE:

O preço estabelecido no presente contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice IGPM ou outro quevier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL:

O prazo de vigência deste contrato será de 12 **(doze) meses**, sendo contado a partir da data de suaassinatura.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A execução do objeto contratual deverá seguir estritamente o disposto noedital de licitação e neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadase da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento ajustado;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas noedital e contrato:

I - Entregar e/ou executar o objeto na forma ora ajustada, bem como cumprir todas asobrigações contratuais, inclusive as acessórias;

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls.
CPL

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e deresponsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações porela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV - Apresentar, sempre que solicitado durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato constitutivo.

Parágrafo Terceiro – O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será (ão) um fucnionário nomeado por portaria.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica em multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor contratual por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento)**do valor total da contratação.**

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial de qualquer das obrigações, inclusive das acessórias,referentes a este contrato, implica no pagamento de multa no valor de até 5% (cinco por cento), calculada sobre **o valor total da contratação**.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o contrato, inclusive das obrigações acessórias, implica no pagamento de multa no valor de até 20%(vinte por cento), calculada sobre **o valor total da contratação**.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atraso no pagamento de conta decorrente da contratação será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666 de 1993.

Parágrafo único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso derescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitidasubcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execuçãodo objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquervantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls.
CPL

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciaro processo de execução de contrato;

III- "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecerpreços em níveis artificiais e não competitivos;

IV- "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

V - "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateralpromover inspeção.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiromultilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhesupletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, e, subsidiariamente, ostermos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feitaatravés de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666 de 1993 e dos Princípios Gerais do

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls.
CPL

Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de São Raimundo Nonato - PI para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins dedireito, na presença das testemunhas abaixo.

SÃO RAIMUNDO NONATO, 27 de fevereiro de 2023.

Carmelita de Castro S. 4

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Raimundo Oliveira Silva

MARILENE SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 43.186.353/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1ª_____
2ª_____